



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO

Ofício nº 960/2024/IESPRO-CONGOV

A Sua Excelência o Senhor,

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

**Assunto: Convocação para Participação da 1ª reunião do Conselho de Governança do IESPRO.**

Senhor(a),

Ao cumprimentá-los (as) cordialmente, faço referência a Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024 0054258849 e ao Decreto nº 29.592, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 0052311933, que nomeia membros para compor o Conselho de Governança do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Congov/Iespro.

O Conselho de Governança é um órgão fundamental para a gestão e supervisão estratégica do IESPRO, e sua participação será crucial para contribuir com a excelência e desenvolvimento contínuo de nossas atividades. Seu conhecimento e experiência serão de grande valor para as deliberações e orientações que visam fortalecer a missão e os objetivos do nosso instituto.

Portanto, convoco para a primeira reunião, todos os membros, titulares e suplentes, designados para compor o CONGOV, que ocorrerá no dia 07 de novembro de 2024 (quinta-feira) as 14h no auditório do IESPRO.

Pauta:

- 1- Posse dos conselheiros
- 2- Nomeação do (a) Secretário (o) executivo e seu suplente.
- 3- Apresentação, deliberação e aprovação do Regimento Interno do Conselho de Governança 0054339539.
- 4- Apresentação, deliberação e aprovação das minutas dos projetos do Iespro.
  - Hora aula: Estabelece e Regulamenta os critérios de pagamento de horas Trabalhadas aos docentes, Instrutores, Tutores e demais profissionais envolvidos em atividades educacionais promovidas pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA – IESPRO, e dá outras providências.
  - Bolsa da residência: Dispõe sobre os Programas de Residências Médicas e em Área Profissional da Saúde da SESAU RO no âmbito do IESPRO e Institui o Programa de Bolsas para Coordenadores, Vice Coordenadores, Secretários de

COREME e COREMU, Coordenadores de Programas, Coordenadores de Área de Programas de Residência, Tutores e Preceptores e dá outras providências.

- PIDIE: Institui o Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – PIDIE IESPRO.

5- Acesso a mesa SEI do Congov.

6- Deliberação para o agendamento da 2ª reunião ordinária do Congov.

Estamos à disposição para qualquer informação adicional que se faça necessária.

Atenciosamente,

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral /IESPRO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Diretor Geral**, em 31/10/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054135272** e o código CRC **F8C06A70**.